



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA - RN**  
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 6/CC, DE 8 DE JUNHO DE 2021

Aprova o prazo de até o dia 21 de junho de 2021, para o recebimento do Relatório de Gestão – Relato Integrado de Gestão – Exercício de 2020, devidamente consolidado pela Pró-Reitoria de Planejamento da Ufersa e encaminhado pela Reitoria ao Conselho de Curadores – CC.

**A Presidente do Conselho de Curadores (CC), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2021, em sessão realizada no dia 8 de junho, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019; a Resolução nº 2/CC, de 1º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Aprova o prazo de até o dia 21 de junho de 2021, para o recebimento do Relatório de Gestão – Relato Integrado de Gestão – Exercício de 2020, devidamente consolidado pela Pró-Reitoria de Planejamento e encaminhado pela Reitoria ao Conselho de Curadores - CC, em cumprimento ao inciso XIV, do art. 44, combinado com o inciso XIV, do art. 58, respectivamente do Estatuto e do Regimento da universidade, para posterior emissão de parecer pelo CC, em cumprimento ao inciso IV do art. 31 e inciso IV, do art. 49, respectivamente, do Estatuto e do Regimento da Ufersa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LIZETE FIGUEIRA COSTA